



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bo

### INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001780/2017

Data: 20/04/2017 Horário: 11:25

Legislativo - IND 686/2017

**EMENTA:** Sugere a criação de Projeto de Lei que Dispõe sobre instituição e inclusão no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga, o “DIA DO ESTAGIÁRIO”, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de março e dá outras providências.

**Destinatário:** Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Remetente:** Vereador – Marco Antônio da Fonseca.

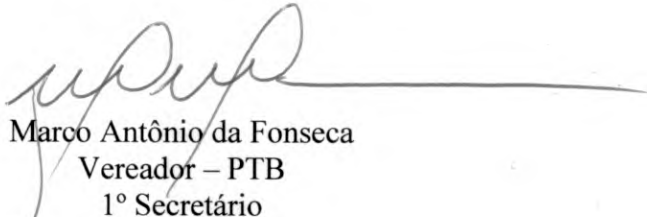
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo em vista o que segue:

**INDICA A EXECUTIVA MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, O “DIA DO ESTAGIÁRIO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 14 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:** Tendo em vista que o referido projeto não pode prosperar nesta casa, envio anexo cópia do mesmo acompanhado de sugestão de Projeto a Executiva Municipal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de abril de 2017.

  
Marco Antônio da Fonseca  
Vereador – PTB  
1º Secretário

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS  
NESTA**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Café

### PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibatinga  
  
Protocolo Geral 0001053/2017  
Data: 15/03/2017 Horário: 17:37  
Legislativo - PLO 71/2017

Dispõe sobre "instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibatinga o Dia do Estagiário, a ser comemorado anualmente no dia 14 de Março", e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária n.º \_\_\_\_/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).


Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibatinga o Dia do Estagiário, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º - A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com eventos que parabenizem e divulguem a importância destes estudantes, que representam as futuras gerações de especialistas do Município.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2.017.

  
Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresento Projeto de Lei com justificativa da importância desta homenagem.

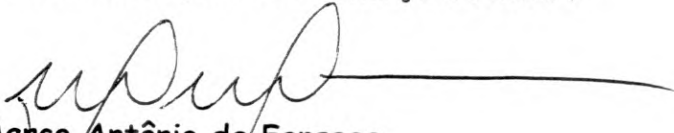
A atual administração, assim como agi em 2009/2012 vem dando valor aos estagiários de várias áreas e inclusive já tendo feito processo seletivo.

Os estagiários, em sua grande maioria universitários, possuem a vontade de mudança e lutam pelo equilíbrio da sociedade.

Assim sendo, proponho este projeto de lei e rogo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2.017.

  
Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

